



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.824 de 10 de novembro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Projetos e Obras

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Portaria.....	5
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias	6-9
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Edital	10-13
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	14
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	15
Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás	16-17
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	18-20
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	21
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	22
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	23
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	24-28
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	29-30
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo.....	31
Atos das Unidades Especiais	
Centro Nacional de Folclore e Cultural Popular	32-33

.....Esta edição completa do BAE é composta de 33 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01502.001422/2023-17, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, nos termos do inciso III, alínea "a", art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor João Legal Leal, matrícula SIAPE nº 20703, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Institucional III, da Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no estado da Bahia para a Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 131, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 17.764.365/0001-95, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de execução indireta de copeiragem e garçonaria, nas dependências e instalações da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.000599/2023-41:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Alexsandro Guergolet	**884**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Érica das Neves França	**035**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ/MF nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado “Virtual in Company” - conforme Processo SEI nº 01450.001494/2019-22:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Alexsandro Guergolet	**884**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.756 Edição Semanal de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 138, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.451 - Edição Semanal, de 06 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis no âmbito da Administração Central do Iphan.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Alexsandro Guergolet	**884**
Membro e Presidente substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Membro	André Érick Ribeiro Lessa	**855**

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da SAAP/COREL/CGLOG/DPA, no âmbito da Sede, ou Unidade Administrativa no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais;

III - propor a Direção do DPA, no âmbito da sede, ou ao Superintendente, no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais, a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a SAAP/COREL/CGLOG/DPA, no âmbito da sede, ou Unidade Administrativa, no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais, para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tomo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA DPA/IPHAN Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.762 Edição Semanal de 17 de março de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 139, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.451 - Edição Semanal, de 06 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, no âmbito da Administração Central do Iphan.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Alexsandro Guergolet	**884**
Membro e Presidente substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Membro	André Érick Ribeiro Lessa	**855**

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA DPA/IPHAN Nº 55, DE 07 DE MARÇO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.762 Edição Semanal de 17 de março de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 74, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.003960/2023-91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 319, de 20 de junho de 2023, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003960/2023-91**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Auditoria Interna do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Auditoria Interna em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Auditoria Interna.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Auditoria Interna do Iphan/Sede, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento básico de *World*, *Excel* e *PowerPoint*.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

4.2. Engajamento, disposição e disponibilidade em aprender e trabalhar.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Gestão das demandas dos órgão de controle.

5.2. Análise de processos relacionados às atividades administrativas e finalísticas.

5.3. Elaboração de relatórios, notas de auditorias e afins.

5.4. Orientação aos gestores sobre assuntos correlatos à Auditoria Interna; e

5.5. As demais atividades elencadas nos artigos 28 e 29 do Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que foi aprovado via Portaria Iphan nº 63, de 29.12.2022.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizadas até 24 de novembro de 2023

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Auditoria Interna.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Auditoria Interna poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Auditoria Interna no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Auditoria Interna.

8.3. A Auditoria Interna definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Auditoria Interna por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Auditoria Interna, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Auditoria Interna do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 20 de dezembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 24 de novembro de 2023
Análise Curricular	27 de novembro a 1º de dezembro de 2023
Entrevistas Individuais	04 a 08 de dezembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 20 de dezembro de 2023

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 040 de 07 de novembro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de “contratação de serviços de engenharia de conservação da Sede da Superintendência do Iphan no Ceará”, objeto do Contrato nº 006/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Construtora SJ Unipessoal Ltda. Processo 01496.000226/2023-43.

- Alexandre José Martins Jacó - Siape nº 1534751 - Titular;
- Marcel Soares Andrade - Siape nº 3126044 - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria Nº 23, de 09 de Novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, a Portaria de Pessoal MinC nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, e considerando o disposto no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

JOUBERT JANTORNO FILHO - SIAPE nº. 3340585

Carteira Nacional de Habilitação – série "B" nº. 031xxxxx80

Validade: 28/09/2025

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa Personal Engenharia Ltda - CNPJ 18.129.034/0001-46, que tem como objeto a execução dos serviços de Perícia de Engenharia na Sede Superintendência do Iphan em Goiás CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000346/2023-65.

Gestora do Contrato (Titular)	João Mariano Valadares Neto	Síape	1535004
Gestora do Contrato (Substituta)	Margareth de Lourdes Souza	Síape	1826385
Fiscal Técnico Titular	Tatiane Vieira dos Santos	Síape	3126245
Fiscal Técnico Titular	Deborah Aires Souto	Síape	3128992
Fiscal Técnico (Substituto)	Beatriz Otto de Santana	Síape	2711612
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 29, publicada no BAE nº 1.821, de 27 de outubro de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2023 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa Combate Extintores Ltda - CNPJ 05.278.470/0001-35, que tem como objeto a prestação de serviço comum de recarga e manutenção de 3º nível dos extintores da Superintendência do Iphan em Goiás e dos Escritórios Técnicos nas cidades de Goiás e Pirenópolis CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000296/2023-16.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896
Fiscal Setorial	Phaulo Maciel Santos	Síape	3159222
Fiscal Setorial	Eliza Borges de Castro	Síape	3136901

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º São competências do Fiscal Setorial: O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 12/2023, Processo nº 01494.000248/2023-23, firmado entre esta autarquia e a empresa CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.172.445/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviços de produção, logística, execução e registro para a realização da I Feira Poética da Salvaguarda do Cordel e do Repente do Maranhão , nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer da Silva	SIAPE nº1122436
Fiscal Técnico Titular	Rafael Bezerra Gaspar	SIAPE nº1867380
Fiscal Técnico Substituto	Izaurina Maria de Azevedo Nunes	SIAPE nº1225029
Fiscal Administrativo Titular	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira barros	SIAPE nº3128770

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana
Superintendente Substituto
Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 53, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no item 1.1 da Instrução normativa IPHAN nº 1/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000428/2023-13, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da Superintendência do IPHAN/MA, Rua do Giz, 235, Centro, São Luís, MA.

Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337
José da Silva Freire Filho	SIAPE nº2088254
Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana
Superintendente Substituto
Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 13/2023, Processo nº 01494.000262/2023-27, firmado entre esta autarquia e a empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.709.906/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a execução da consolidação e estabilização de ruínas localizadas no Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Alcântara/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e edital.

Gestor de Contrato Titular	Carlos de Tarso Massari Fonseca	SIAPE nº3352924
Fiscal Técnico Titular	Nidia da Paz Palacio	SIAPE nº 1084503
Fiscal Técnico Titular	Eduardo Henrique Cutrim Falcão	SIAPE nº3370913
Fiscal Administrativo Titular	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770
Fiscal Administrativo Substituto	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Os fiscais técnicos titulares poderão atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana
Superintendente Substituto
Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA TERESA MERCADO CEDRON, matrícula SIAPE nº 2572594, para exercer a função de fiscal do contrato 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de eventos no âmbito da Superintendência do Iphan-MS: comemoração dos 30 anos do tombamento do conjunto histórico, arquitetônico e paisagístico de Corumbá e reinauguração da sede do Iphan em Campo Grande, com a Empresa MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.808/0001-70, referente ao processo administrativo nº 01401.000281/2022-64, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, tendo como substituta a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 3128554.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279, para exercer a função de gestor do contrato 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de eventos no âmbito da Superintendência do Iphan-MS: comemoração dos 30 anos do tombamento do conjunto histórico, arquitetônico e paisagístico de Corumbá e reinauguração da sede do Iphan em Campo Grande, com a Empresa MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.808/0001-70, referente ao processo administrativo nº 01401.000281/2022-64, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, tendo como substituto o servidor MARCOS MOTA MEDALHA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152274.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 77, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o disposto no art. 7º da Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO JOSÉ DE SOUZA, matrícula SIAPE 1816064, para exercer a função de Gestor Titular e a servidora TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE, matrícula SIAPE 1416303, para exercer a função de Fiscal Técnica Titular do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 02/2023/IPHAN/MG, que tem por objeto a produção de vídeos e digitalização de acervos para a documentação, divulgação e difusão da memória dos mestres e das mestras de Capoeira do Estado Minas Gerais e a realização de outras ações relacionadas à salvaguarda deste bem registrado, conforme o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, e Resolução IPHAN nº 001, de 03 de agosto de 2006.

Art. 2º Designar, juntamente o servidor RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND, matrícula SIAPE 1561689, para exercer a função de Gestor Substituto e a servidora VANILZA JACUNDINO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1551990, para exercer a função de Fiscal Técnica Substituta do referido Termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme item ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa IPHAN Nº 02, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 37, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020 e na Instrução normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de Dezembro de 2020 e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000379/2023-12, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Termo de execução Descentralizada (TED) nº 01/2023/IPHAN/PR, celebrado entre esta autarquia e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora nº 153079, cujo o objeto é fomentar o Programa de Difusão e Conservação dos materiais arqueológicos resgatados no sítio de Cidade Real do Guaíra em colaboração com as comunidades Avá-Guarani.

Fiscal titular	LIA MITY ONO	SIAPE nº 1XXXX42
Fiscal substituto	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	SIAPE nº 1XXXX11
Gestor titular	FABIANA MORO MARTINS	SIAPE nº 3XXXX85
Gestor substituto	ANNA ELIZA FINGER	SIAPE nº 1XXXX98

Art. 2º Compete ao Gestor e ao fiscal informar periodicamente o resultado da fiscalização.

Art. 3º Os respectivos substitutos atuarão na ausência e nos impedimentos eventuais dos titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.451 - Edição Semanal, de 06 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Anual de Desfazimento de Bens, referente ao exercício de 2023, no âmbito da Administração Central do Iphan.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
MÁRCIO DE LIMA SILVA	1096564	Presidente
AUGUSTO CLAUDIO ARAUJO MEDEIROS	3125791	Membro e Presidente substituto
RENATO PINHEIRO DE MARIA	1683412	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO VIDAL LEITE RIBEIRO

Superintendente do IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 108, DE 10 DE NOVEMBRO, DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para Publicação de Quatro Catálogos de Acervos Inventariados em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Rita de Souza Gregório, matrícula SIAPE nº 1540469

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 94, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

Portaria Nº 109, DE 10 DE novembro DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica com Experiência em Catalogação e Digitalização de Documentos Iconográficos para Higienizar, Catalogar, Digitalizar e Acondicionar 90.000 Cartões-postais da Coleção Elysio Belchior, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Monica de Almeida Cadorin, matrícula SIAPE nº 1536485

III - Rita de Souza Gregório, matrícula SIAPE nº 1540469

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 96, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a Realização de Inventários de Bens Móveis e Integrados Protegidos pelo IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Caroline dos Reis Lodi, matrícula SIAPE nº 1819494

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 91, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para de Empresa de Eventos para Execução de Ações Educativas com a JUCERJA e Outros Representantes dos Comerciantes de Obras de Arte, Antiguidades e Leiloeiros, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Caroline dos Reis Lodi, matrícula SIAPE nº 1819494

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 93, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 09, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 633, de 18 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de Abril de 2023 e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a “Equipe de Planejamento” da seguinte demanda: "A contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva, preventiva sob demanda eventuais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços para Superintendência de Roraima"(processo nº 01419.000120/2023-62)":

RITA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3351321;

LADY LOREINE AMORIM SILVA SIAPE nº 2088342

ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula SIAPE nº 2088470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ALVES GOMES

Superintendente

Superintendência do IPHAN em Roraima

PORTARIA IPHAN-RR Nº 10, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 19 de abril de 2023, Decreto 11.178/2022, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições compor a Equipe de Planejamento e Contratação, relativa ao Processo nº 01419.000121/2023-15 cujo objeto é: “Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio com fornecimento, por demanda, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as unidades do IPHAN em Roraima.”

Servidores	Matrícula SIAPE
Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Rita da Silva Pereira	3351321

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves Gomes

Superintendente do IPHAN-RR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 21, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado Portaria de Pessoal MINC Nº 679, de 26 de abril de, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, o uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a "Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis", no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas pelo Decreto federal nº 9.373 de 11 de maio de 2018; Portaria nº 71 de 31 de maio de 2006 - Manual do Patrimônio, Orientação Administrativa nº 01/2016/DPA/IPHAN de 11 de março de 2016 e Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN de 02 de setembro de 2019, integrada pelos seguintes servidores:

1. Roni Roberto Rodrigues, matrícula Siape 2090225
2. Rosemeire Castanha Jorge, matrícula Siape 0223066
3. Rafael Brandão Oliveira, matrícula Siape 3135844
5. Maria Helena de Paula, matrícula Siape 0223393

Art. 2º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis poderá se reunir e deliberar com no mínimo 3 (três) de seus membros presentes.

Art. 3º Na ausência do Presidente a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis será presidida pela servidora Maria Helena de Paula.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES

Superintendente

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 82, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão Consultiva do Programa Sala do Artista Popular (SAP).

Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	SIAPE: 3340612	Coordenadora
Raquel Dias Teixeira	SIAPE: 1555420	Vice Coordenador
Flavia Klausing Gervásio	SIAPE: 2086323	Divisão de Museologia
Lucilene Malaquia da Silva	SIAPE: 3126348	Coordenação Administrativa
Francisco José Sucena Moreira da Costa	SIAPE: 222238	Divisão de Arquivo e Biblioteca
Luiz César dos Santos Baia	SIAPE: 0757700	Divisão de Pesquisa
Marta Kummer Loreto	SIAPE: 1097958	Divisão da Difusão Cultural

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de serviços para a área administrativa do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular- IPHAN, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Jorge Guilherme de Lima	Mat. SIAPE nº 225095
Priscila da Silva Veríssimo Ferreira	Mat. SIAPE nº 3313028
Jaqueline Leite de Andrade	Mat SIAPE nº 3318507

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular